



## **GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS**

Processo de Escolha de Diretor Escolar Municipal 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA VITÓRIA/MG, através da Comissão de Acompanhamento do Processo de Gestão Democrática do Município de Santa Vitória, nomeada pela Portaria PM/Nº 442/2023 de 05 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, e a empresa "Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos", responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados o seguinte Edital:

**Art. 1º** - Fica divulgado o GABARITO PRELIMINAR das Provas Objetivas do Processo de Escolha de Diretor Municipal das Unidades de Ensino do Município de Santa Vitória/MG, aplicadas em 27 de outubro de 2023, conforme previsto no ANEXO I do Edital de abertura do certame e suas retificações, da seguinte forma:

CARGO: DIRETOR ESCOLAR		DISCRIMINAÇÃO		
Disciplinas	Nº de Questões	Peso/Valor	Total	
<b>Estatuto da Criança e do Adolescente</b> Lei Federal nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal 12.696/12.	01 A 10	2,0	20	
<b>Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar</b> A – Dimensão Político-institucional B – Dimensão Pedagógica C – Dimensão Administrativo-financeiro	11 A 20	2,0	20	
<b>Conhecimentos Específicos e Legislação</b>	21 A 40	3,0	60	
	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>	

DIRETOR ESCOLAR MUNICIPAL – TODAS AS UNIDADES									
PROVA 1									
01: C	02: C	03: D	04: B	05: C	06: B	07: D	08: C	09: A	10: D
11: B	12: A	13: C	14: B	15: D	16: A	17: C	18: A	19: C	20: C
21: D	22: B	23: B	24: D	25: B	26: B	27: D	28: C	29: A	30: C
31: C	32: D	33: A	34: B	35: C	36: A	37: C	38: C	39: B	40: D

**Art. 2º** - Conforme Cronograma ANEXO I do Edital de Abertura e suas retificações, os candidatos que desejarem interpor recurso contra o Gabarito Preliminar, deverão **NO PERÍODO DO DIA 29/10/2023 a 31/10/2023, acessarem a área do candidato e clicar sobre o botão "SOLICITAR RECURSOS" – CONTRA GABARITO PRELIMINAR, através do site da empresa [www.versatilsolucoesadm.com.br](http://www.versatilsolucoesadm.com.br).**

**Art. 3º** - Conforme itens 7.2 e 7.3 do Edital de Abertura, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no site da [www.versatilsolucoesadm.com.br](http://www.versatilsolucoesadm.com.br), através da "Área do candidato", dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e conseqüentemente desprovidos.

**Art. 4º** - O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Santa Vitória/MG, 28 de outubro de 2023.

ISPER SALIM CURI  
Prefeito Municipal  
Município de Santa Vitória/MG

FRANCISCA VÂNIA DE OLIVERIA SILVA  
Secretária Municipal de Educação  
Município de Santa Vitória/MG